



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 001/2022**

**DATA:** 04 de janeiro de 2022.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 01 |
| Rub           | 01 |



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 005/SEMEC/2022

Cláudia-MT, 14 de janeiro de 2022.

**Prezados Senhores**

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar dispensa para dedetização para o controle de insetos e rasteiros e voadores, limpeza e desinfecção de caixa d'água em toda a área construída interna e externa com produtos Deltametrina líquido em nebulização público alvo A/M/MO/F/T alfa cipermitrina líquida em pulverização público alvo A/B/F cipermitrina líquida em pulverização público alvo B/F/M/M brodifacoun pó disposição público alvo R para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme tabela em anexo sendo:

- 05.002 • Creche Municipal Tia Ivoni prédio com 307 m/2 mais 01 caixa de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO 159 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100;
- 05.002 • Creche Municipal Tia Teté prédio com 438.60 m/2 mais 02 caixas de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO 159 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100;
- 05.002 • Educação Infantil Escola Municipal Daniel Tilton prédio com 364 m/2 mais 01 caixa de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO 159 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Escola Municipal Daniel Tilton prédio com 1758.61 m/2 mais 01 caixa de água capacidade de 1500 litros CÓDIGO 137 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Escola Municipal Senador Vicente Emílio Vuolo prédio com 520.48 m/2 mais 03 caixas de água capacidade de 1000 litros e 01 caixa de 3000 litros CÓDIGO 137 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Escola de Educação Especial Diva Rodrigues prédio com 450 m/2 mais 03 caixas de água capacidade de 1000 litros CÓDIGO: 174 NATUREZA 3.3.9039 FONTE 1500100100; 05.002
- 05.002 • Fiscal de Contrato: Sueli Betine.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

*Dalila M. Tributino Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 03 |
| Rub           | 01 |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº048/SEMSA/2022

Cláudia MT., 13 Janeiro de 2022.

A Senhora  
Shirlei Yotzchetz  
Departamento Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que seja feito o processo de Dispensa de Licitação de Tratamento preconizado Dedetização para o Combate de Pragas e Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água, das unidades dos PSFs e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia.

**Justificativa:** A dispensa de Licitação pela Secretaria de Saúde, desta Dedetização é devido, as necessidades e cumprimento das normas de segurança e técnicas dentro das exigências da Vigilância Sanitária .

Diante do exposto não podemos deixar de cumprir as devidas exigências.


**Fonte: 1500.1002 - Recursos Próprios**

**Dotações:** 251 – Gestão (Secretaria) 06.001  
276 – PSFs – (Atenção Básica) 06.002  
316 – MAC (UDR) 06.002

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Fiscal do Contrato: Ed Gomes  
Suplente: Sueli Betini

Atenciosamente,

  
Janaina P. A. Gimenes da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 04 |
| Rub           | 01 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**Lista de compras**

|                                  |   |                         |                               |                                  |
|----------------------------------|---|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Documento</b>                 | <b>Número:</b> 64/2022  | <b>Data:</b> 20/01/2022 | <b>Situação:</b> Em digitação | <b>Valor total:</b> R\$ 6.647,04 |
| <b>Estrutura administrativa:</b> | 1.06.001.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                         |                               |                                  |
| <b>Descrição:</b>                | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO PRECONIZADO DEDETTIZACÃO PARA COMBATE DE PRAGAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' AGUA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. |                         |                               |                                  |

| Código TCE    | Itens   | Unidade    | Quantidade | Preço estimado | Valor total         |
|---------------|---|------------|------------|----------------|---------------------|
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETTIZACAO PSF 1   | MTQUADRADO | 310,7200   | R\$ 3,7600     | R\$ 1.168,31        |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETTIZACAO PSF 2   | MTQUADRADO | 346,5000   | R\$ 3,4000     | R\$ 1.178,10        |
| 216877-4      | SERVICOS DE DEDETTIZACAO DE CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECCAO DE CAIXAS D'AGUA PSF 3 | MTQUADRADO | 585,0000   | R\$ 2,8300     | R\$ 1.655,55        |
| 216877-4      | SERVICOS DE DEDETTIZACAO DE CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECCAO DE CAIXAS D'AGUA PSF 4 | MTQUADRADO | 384,0000   | R\$ 4,0300     | R\$ 1.547,52        |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETTIZACAO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE                               | MTQUADRADO | 324,6300   | R\$ 1,6900     | R\$ 548,62          |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETTIZACÃO NA ÁREA UDR   | MTQUADRADO | 188,6400   | R\$ 2,9100     | R\$ 548,94          |
| <b>Total:</b> |   |            |            |                | <b>R\$ 6.647,04</b> |

CLÁUDIA, 31 de Janeiro de 2022

CPF: 52 [REDACTED] 49



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
 CNPJ 01.310.499/0001-04  
 Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
 (66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

**Lista de compras**

**P.M.C.**  
 Fls. 18  
 Rub. 02

|                           |  |                  |                        |                            |
|---------------------------|--|------------------|------------------------|----------------------------|
| Documento                 | Número: 68/2022  | Data: 21/01/2022 | Situação: Em digitação | Valor total: R\$ 10.689,05 |
| Estrutura administrativa: | 1.05.001.500 - SECRETARIA DE EDUCACAO - GAB. DO SECRETARIO   |                  |                        |                            |
| Descrição:                | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. |                  |                        |                            |

| Código TCE    | Itens                                    | Unidade    | Quantidade | Preço estimado | Valor total          |
|---------------|--|------------|------------|----------------|----------------------|
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETIZACAO CRECHE TIA IVONI  | MTQUADRADO | 307,0000   | R\$ 3.4200     | R\$ 1.049,94         |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETIZACAO CRECHE TETE       | MTQUADRADO | 438,6000   | R\$ 3.1900     | R\$ 1.399,13         |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETIZACAO DANIEL TITTON     | MTQUADRADO | 1.758,6100 | R\$ 1.5900     | R\$ 2.796,19         |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETIZACAO EDUCACAO INFANTIL | MTQUADRADO | 364,0000   | R\$ 3.8400     | R\$ 1.397,76         |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETIZACAO DIVA RODRIGUES    | MTQUADRADO | 450,0000   | R\$ 4.3300     | R\$ 1.948,50         |
| 216575-9      | SERVICO DE DEDETIZACAO ESCOLA VUOLO      | MTQUADRADO | 520,4800   | R\$ 4.0300     | R\$ 2.097,53         |
| <b>Total:</b> |  |            |            |                | <b>R\$ 10.689,05</b> |

CLÁUDIA, 31 de Janeiro de 2022

CPF: 52 [redacted] 49





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

## CONTRATO Nº 008/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **OSNIR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.735.408/0001-81, situada na Rua Rua Airton Sena, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **OSNIR JOSE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 2 [REDACTED] 2 SSP/MT, portadora do CPF nº 04 [REDACTED] 32, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CODIGO DO TCE 216575-9** conforme Dispensa de Licitação nº **001/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QNT/M <sup>2</sup> | V. UNIT  | V.TOTAL              |
|------|---|--------------------|----------|----------------------|
| 1    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PSF 1  | 310,720            | R\$ 3,76 | R\$ 1.168,31         |
| 2    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PSF 2  | 346,50             | R\$ 3,40 | R\$ 1.178,10         |
| 3    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PSF 3 | 585,00             | R\$ 2,83 | R\$ 1.665,55         |
| 4    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PSF 4 | 384,00             | R\$ 4,03 | R\$ 1.547,52         |
| 5    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE                    | 324,63             | R\$ 1,69 | R\$ 548,62           |
| 6    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ÁREA UDR                                      | 188,64             | R\$ 2,91 | R\$ 548,94           |
| 7    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CRECHE TIA IVONI                                 | 307,00             | R\$ 3,42 | R\$ 1.049,94         |
| 8    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CRECE TIA TETÉ                                   | 438,60             | R\$ 3,19 | R\$ 1.399,13         |
| 9    | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DANIEL TITTON                                    | 1.758,61           | R\$ 1,59 | R\$ 2.796,19         |
| 10   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL                                | 364,00             | R\$ 3,84 | R\$ 1.397,76         |
| 11   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DIVA RODRIGUES                                   | 450,00             | R\$ 4,33 | R\$ 1.948,50         |
| 12   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ESCOLA VUOLO                                     | 520,48             | R\$ 4,03 | R\$ 2.097,53         |
|      | <b>VALOR TOTAL</b>  |                    |          | <b>R\$ 17.336,09</b> |

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.

P.M.C  
Fls. 06  
Rub. 01





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.4 – As serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 17.336,09 (Dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos).**

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme os serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

### 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

|     |       |
|-----|-------|
|     | P.M.C |
| Fls | 07    |
| Rub | 01    |





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

## 7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

## 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(251) 06.001.10.122.0017.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

(276) 06.002.10.301.0018.2027/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde PSFS -Atenção básica

(316) 06.002.10.302.0019.2035/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde MAC-UDR

(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Creche Tia Ivoni

(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Creche Tia Teté

(159) 05.002.12.365.0006.2011/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Educ. Infantil – Esc. Daniel Ttitton

(137) 05.002.12.361.0006.2010/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Daniel Ttitton

(137) 05.002.12.361.0006.2010/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Senador Vicente Emílio Vuolo

(174) 05.002.12.367.0006.2063/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Diva Rodrigues

## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

## 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2022.

|     |       |
|-----|-------|
|     | P.M.C |
| Fls | 68    |
| Rub | 1     |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMIR KURTEN**  
CONTRATANTE

OSNIR JOSE DA  
SILVA:21 [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
OSNIR JOSE DA  
SILVA:21735 [REDACTED]  
Dados: 2022.05.18 12:30:32 -03'00'

**OSNIR JOSÉ DA SILVA**  
OSNIR JOSÉ  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Jaqueline P. Hoffmann*  
**NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 0 [REDACTED] 4

*Thiago Bianchin Silva*  
**NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 0 [REDACTED] 8

P.M.C  
Fls 69  
Rub   a



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **OSNIR JOSÉ DA SILVA - CNPJ: 21.735.408/0001-81**, iniciar o serviço de **DEDETIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.**

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2022



**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal

|                |       |
|----------------|-------|
|                | P.M.C |
| Fls. <u>30</u> |       |
| Rub. <u>10</u> |       |